



Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Tupirama

"ACREDITE NO PROGRESSO"

Praça da Matriz, S/N.º - Centro - CEP 77.700-000 - Tupirama - Tocantins

Lei nº 003/2000

Tupirama-To., 14 de fevereiro de 2000

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 037/97, de 13 de novembro de 1997, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 33 da Lei nº 037/97 de 13.11.97, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - O quadro dos cargos em comissão ou de confiança, de livre nomeação e exoneração, compõem-se dos cargos constantes no ANEXO I desta Lei".

Art. 2º - O Parágrafo único do art. 35 da Lei nº 037/97, de 13 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signature]
José Menegu



Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Tupirama

"ACREDITE NO PROGRESSO"

Praça da Matriz, S/N.º – Centro – CEP 77.700-000 – Tupirama – Tocantins

"Art.35....."

"Parágrafo único - O valor da Unidade Padrão de Pessoal (UPP), será fixado em R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), e será atualizada de acordo com o reajuste fixado na data-base, através de Decreto baixado pelo Poder Executivo Municipal".

Art. 3º - A Lei nº 037/97, de 13/11/97, passa a vigorar acrescida de um Parágrafo único no art. 36:

"Art.36....."

"Parágrafo único - A pessoas investidas nos cargos de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, constantes no ANEXO I desta Lei poderão responder por sua Secretaria e também por outras Secretarias e/ou Departamentos da Administração Municipal, sendo acrescido sobre seus proventos o percentual de até 70% (setenta por cento) a título de gratificação, concedido através de Portaria".

[Handwritten signature]
Meneque



Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Tupirama

"ACREDITE NO PROGRESSO"

Praça da Matriz, S/N.º – Centro – CEP 77.700-000 – Tupirama – Tocantins

Art. 4º - O art. 38 e seu §1º constantes na Lei nº 037/97, de 13/11/97, passam a vigorar com as seguintes redações;

"Art. 38 - A data-base do servidor público do Poder Executivo Municipal, será 1º de maio".

"§1º - O aumento salarial a ser concedido na data-base, obedecerá o índice de crescimento da receita do Município nos doze (12) meses anteriores, ficando a correção no mínimo adotado pelo Governo Federal sobre a correção do salário mínimo".

Art. 5º - O ANEXO II da Lei nº 037/97, de 13 de novembro de 1997, passa a vigorar com os dados constantes no ANEXO I e II desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2000.

Orlando B. Alves
Prefeito Municipal

Emerson José Meneguette
Secretário Municipal

ANEXO I

QUANTITATIVOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

QUANT.	CARGOS	SÍMBOLO
01	Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal	CDAS-5
05	Secretário Extraordinário	CDS-2
01	Secretário Municipal da Administração e Planejamento	CDS-1
01	Secretário Municipal de Finanças	CDS-1
01	Secretário Municipal da Educação	CDS-1
01	Secretário Municipal da Saúde e Saneamento	CDS-1
01	Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento	CDS-1
01	Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	CDS-1
01	Secretário Municipal do Turismo, da Indústria e Comércio	CDS-1
01	Secretário Municipal da Ação Social	CDS-1
01	Secretário Municipal de Cultura	CDS-1
01	Secretaria Municipal de Transportes e do Trânsito	CDS-1
01	Superintendente Municipal de Parques e Jardins	CDAS-2
01	Superintendência Municipal de Segurança Pública	CDAS-2
01	Coordenador de Administração de Recursos Humanos	CDAS-3
01	Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos	CDAS-3
04	Assessor Especial de Apoio Técnico	CDAS-4
02	Assessor Especial do Prefeito	CDAS-4
10	Secretário Executivo (das Secretarias Municipais)	CDAS-1
01	Assessor Chefe de Informática	CDAS-3
02	Chefe de Obras e Serviços	CDAS-3
10	Diretor	CDAS-2
01	Chefe de Núcleo Setorial de Finanças	CDAS-3
01	Chefe de Núcleo Setorial de Administração	CDAS-3
05	Encarregado de Obras e Serviços	CDAS-4
05	Assistente de Apoio Técnico	CDAS-5

Emerson José Meneguette
 Chefe de Administração e

10	Chefe de Divisão	CDAS-3
03	Chefe de Centro de Saúde	FG-1
02	Chefe de Posto de Saúde	FG-1
10	Diretor de Escola Municipal	FG-1
10	Vice Diretor de Escola Municipal	FG-2
10	Secretário de Escola Municipal	FG-3
02	Coordenador Pedagógico de Escola Municipal - zona rural	FG-2
02	Coordenador Pedagógico de Escola Municipal - zona urbana	FG-2
01	Chefe de Biblioteca Pública	FG-3
01	Encarregado de Ginásio Poliesportivo	FG-4
01	Encarregado de Feira Municipal	FG-4


 Emerson José Meneguette
 Secretário Mun. Administração e
 Planejamento Des. nº 005/87

ANEXO II

TABELAS DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

SÍMBOLO	QUANTIDADE (UPP)
CDS-1	9,0
CDS-2	5,0
CDAS-1	3,5
CDAS-2	3,0
CDAS-3	2,5
CDAS-4	2,0
CDAS-5	1,5

SÍMBOLO	QUANTIDADE UPP
FG-1	2,5
FG-2	2,0
FG-3	1,5
FG-4	1,0

CDS - Cargo Direção Superior
CDAS - Cargo Direção Apoio Superior
FG - Função Gratificada


Emerson José Meneguette
Secretário Mun. Administração e
Planejamento Dec. n° 005/97